

**DECRETO**ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana**DECRETO Nº 192 /2023**  
**DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Nomeia os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocados (as) através dos Editais de Convocação nº 31 e 32/2023, para assumirem os cargos abaixo relacionados e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a urgência imediata de suprir vacância existente na Rede Municipal do Desenvolvimento Social e de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para assumirem os seus respectivos cargos do Quadro Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria da Saúde, aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocados (as) através dos Editais de Convocação nº 31 e 32/2023 dos dias 18 e 24 de abril de 2023, respectivamente:

**PSICOLOGO SOCIAL**

| INSCRIÇÃO | NOME                                 | CPF            |
|-----------|--------------------------------------|----------------|
| 12.462    | LARISSA FRANCIELLEN VALENCA DE SOUZA | 074.***.***-75 |

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | CPF            |
|-----------|-------------------------|----------------|
| 13.427    | JOANA RABELO DOS SANTOS | 032.***.***-43 |

**Art. 2º.** Deverá o nomeado comparecer até **19 de maio de 2023, das 08:00 às 13:00**, para a assinatura do Termo de Posse no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Francisco Santos, nº 160, Bairro Centro, CEP 49500-067, Itabaiana, Sergipe.

**Parágrafo único.** O (a) nomeado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante lição trazida pelo §7º do art. 29 do citado estatuto.

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**Art. 3º.** Deverá o (a) empossado (a), no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, entrar em efetivo exercício, nos moldes previstos no §1º, do art. 30 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe – LC nº 11/2009.

**Parágrafo único.** O (a) empossado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para entrar em exercício, será exonerado do cargo, consoante lição trazida pelo §3º do art. 30 do citado Estatuto.

**Art. 4º.** Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana, 09 de maio de 2023.



**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>